



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrumento de Fundamentação do Projeto de Lei Municipal Programa Municipal Estrada Forte, Campo Forte.

**Município de Matelândia/PR**

**Secretaria de Agropecuária**

## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem como objetivo respaldar a implementação do Programa Municipal de Fomento à Agricultura Familiar, Agroindustrialização e Desenvolvimento Rural Sustentável, instituído pelo Programa Municipal Estrada Forte, Campo Forte, conforme competências atribuídas ao Município pela Constituição Federal (art. 23 e art. 30, I e II), à luz das necessidades concretas da população rural de Matelândia e das diretrizes do desenvolvimento sustentável.

## 2. CONTEXTO E DIAGNÓSTICO LOCAL

### 2.1 Estrutura Fundiária e Perfil Produtivo

- Aproximadamente 1.511 estabelecimentos rurais, dos quais mais de 85% são propriedades com até 50 hectares;
- Predominância da avicultura, suinocultura, leite, grãos (milho e soja), olericultura e fruticultura;
- Forte presença de cooperativas e associações comunitárias.

### 2.2 Demandas Apontadas

- Carência de apoio técnico continuado para pequenos produtores;
- Dificuldades na comercialização direta e regularização sanitária da produção;



**MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

---

- Falta de incentivo à agroindustrialização da produção familiar;
- Limitações no acesso a máquinas, implementos e infraestrutura;
- Carência de ações integradas de assistência técnica, crédito rural e extensão rural pública;
- Necessidade de estímulo à produção sustentável, orgânica e agroecológica.

### **3. COMPETÊNCIA E INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO**

O art. 30 da Constituição Federal prevê a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e executar programas de apoio à produção agrícola e à comercialização direta. A Lei Federal nº 11.326/2006 reforça o papel dos entes federativos no fomento à agricultura familiar.

Com base nesse arcabouço, é plenamente viável que o Município de Matelândia institua políticas públicas estruturadas para atender às necessidades do setor agrícola familiar local.

### **4. OBJETIVOS DO PROGRAMA MUNICIPAL (LEI Nº 1.754/2024)**

- Incentivar a produção, beneficiamento e comercialização de produtos da agricultura familiar;
- Estimular a agroindustrialização com foco na inclusão produtiva e geração de renda;
- Promover a segurança alimentar e nutricional por meio de circuitos curtos de comercialização;
- Estimular práticas de produção sustentável, de base agroecológica e com menor impacto ambiental;
- Integrar políticas públicas voltadas à assistência técnica, extensão rural e acesso a crédito;
- Fortalecer o associativismo, cooperativismo e feiras locais.



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

---

## 5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

### 5.1 Apoio Direto aos Agricultores

- Incentivos financeiros, materiais e técnicos;
- Apoio à regularização sanitária e licenciamento das agroindústrias;
- Subsídio parcial para aquisição de insumos, mudas e equipamentos.

### 5.2 Estruturação da Comercialização

- Apoio às feiras do produtor rural;
- Fornecimento à merenda escolar e programas assistenciais;
- Criação de selo municipal de origem e qualidade.

### 5.3 Desenvolvimento de Agroindústrias

- Construção e adequação de unidades de processamento rural;
- Capacitação em boas práticas de fabricação e rotulagem;
- Parcerias com IDR-PR, SEAB, Sebrae e instituições técnicas.

### 5.4 Apoio à Produção Sustentável

- Fomento à produção agroecológica e orgânica;
- Incentivo ao manejo de solo, compostagem e conservação de nascentes;
- Programas de assistência técnica especializada com enfoque ambiental.

## 6. IMPACTOS ESPERADOS

Econômico: Aumento da renda familiar rural; estímulo à permanência no campo; geração de empregos locais.

Social: Valorização do agricultor familiar; promoção da segurança alimentar; fortalecimento do cooperativismo.

Ambiental: Uso racional dos recursos naturais; promoção da agroecologia; conservação do solo e da água.



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

---

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instituição do Programa por meio da Programa Municipal Estrada Forte, Campo Forte está fundamentada em diagnóstico técnico realista, respaldada legalmente e em sintonia com os instrumentos nacionais de fomento à agricultura familiar.

Trata-se de uma política pública municipal com alto potencial de impacto, que reforça a vocação agrícola de Matelândia, promove justiça social no campo e dinamiza a economia local.



**SADIR FRANCISCO BERLANDA**  
Secretário Municipal de Agropecuária